



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/20245

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9308/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

REF.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CONSULTA EM CIRURGIA GERAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo chamamento público visando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, consulta em cirurgia geral e realização de pequenos procedimentos, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde – SMS.

O presente parecer tem como intuito a análise da legalidade da habilitação da empresa pretendente a se credenciar, habilitada na ata de sessão pública nº 03, sendo participantes:

01ª Sessão: GOZALO & GOZALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.416/0001-04, para os itens 01 e 02.

01ª Sessão: CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 37.098.962/0001- 35, para o item 3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

01ª Sessão: R SIQUEIRA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 53.348.704/0001-16, para o item 3.

01ª Sessão: SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 58.256.240/0001-31, para o item 3.

01ª Sessão: SÃO JOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 33.763.358/0001-25, para o item 3.

01ª Sessão: STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 46.855.918/0001-13, para o item 3.

01ª Sessão: CLINICA ULTRACARDIO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ: 33.693.140/0001-41, para os itens 4 e 5.

01ª Sessão: L. P. R. SILVEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 57.864.351/0001-68, para o item 6.

01ª Sessão: MEDEIROS E GONCALVES S S, devidamente inscrita no CNPJ: 12.301.228/0001-09, para o item 6.

01ª Sessão: W S SERVICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 6.

01ª Sessão: CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 7.

02ª e 3ª Sessão: ZONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 49.755.141/0001-03, para o item 02 e 01.

É o relato, passamos à fundamentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

II - DOS FUNDAMENTOS

O credenciamento, segundo a lei 14.133/2021 é processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Dito isso, o edital de credenciamento **foi divulgado no PNCP e no diário oficial municipal (Assomassul) em 15 de julho de 2025** e encontra-se permanentemente aberto à inscrição de novos interessados.

O decreto específico que regulamenta o processo de credenciamento no Município de São Gabriel do Oeste fixa que a fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital:

Art. 15. A fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital, que será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e mantido à disposição dos interessados no site oficial do Município e do órgão ou entidade interessada no credenciamento, durante todo o prazo de validade do credenciamento.

Além disso, o art. 18 do decreto previu que a documentação exigida será apresentada na forma prevista no edital, e será analisada pelo agente de contratação no prazo máximo de 10 dias.

O edital, no item 5.1.1, repetiu a previsão, senão vejamos:

5.1.1. O Agente de Contratação e a sua equipe de apoio se reunirão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período uma única vez, contados da protocolização do(s) envelope(s) pelos interessados, para análise dos documentos e das propostas, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento e sua habilitação.

Nesse aspecto, no dia 11/08/2025 foram analisadas as documentações das empresas **GOZALO & GOZALO LTDA, CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, R SIQUEIRA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, SÃO JOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, STEPHANNO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA, CLINICA ULTRACARDIO LTDA, L. P. R. SILVEIRA LTDA, MEDEIROS E GONCALVES LTDA, W S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA, pela 1ª sessão pública, já a documentação da empresa **ZONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, foi analisada pela 2ª sessão pública.

O edital previu as exigências mínimas para habilitação no item 3.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão participar do presente Edital na condição de proponente, os interessados que cumpram os requisitos fixados neste Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.016, de 2023). São exigências específicas para os profissionais médicos, que deverão ter:

- I – Nacionalidade Brasileira;
- II – Diploma, ou Certificado de Conclusão com colação de grau, de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC;
- III - Registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina de MS;
- IV – Comprovação de não estar impedido de exercer a profissão de médico pelo CRM;
- V – Não estar impedido de contratar com a Administração Pública;
- VI - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2. Não será admitida neste Edital a participação de empresas:

- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com Administração suspenso, ou que sejam declaradas inidôneas;
 - 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição.
- 3.3. Não será admitida neste Edital a participação direta ou indireta de interessados (pessoa física ou jurídica) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

Analisando a habilitação das interessadas e seu rol de documentações, verificamos o aparente preenchimento dos requisitos necessários para habilitação.

Além disso, houve o término do prazo de 3 dias para apresentação de recursos sem insurgência.

Os credenciados, por serem os únicos participantes de suas sessões, não possuem interesse recursal e interessados não participantes não possuem legitimidade.

Art. 22. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Art. 23. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final pelo Prefeito Municipal.

O recurso, é importante lembrar, não se confunde com impugnação, que pode ser apresentado por qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica opina pela regularidade do credenciamento da empresa **ZONTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 49.755.141/0001-para o item 01, com amparo no art. 20 do decreto 3.016/2023, motivo pelo qual opina-se pela sua legalidade.

S.m.j. É o parecer.

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de agosto de 2025.

GASPARINO FAVERO NETO
PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/MS 23.113





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

4951512DE7A8472CBF847539F43B7008

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4951512DE7A8472CBF847539F43B7008>